



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.008.020,33 (um milhão oito mil vinte reais e trinta e três centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de outubro de 2018

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações através do endereço de e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018– PMM
PROCESSO Nº 205/2018 – PMM

**LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%
(VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA
(ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL (MEI)**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **25/10/2018**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3. Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, bem como apresentar sem o seu respectivo papel timbrado e carimbo de CNPJ, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 5551	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para Cota Exclusiva, Cota Reservado e Cota Principal, prevista na Lei Complementar nº 147/2014.

5.3 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

5.4. - Nos casos de empate:

5.4.1 - Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

5.4.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.4.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.

5.5 - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;

b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

5.6 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.7. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.7.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.8 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para seja obtido o melhor preço.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3**.

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo X) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

7.2.2. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5. Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão.**

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.

9.1.1 A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.

9.1.2. A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

9.1.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

9.1.4. O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

9.1.5. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

9.1.6. Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1.7. Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “arquivo de proposta eletrônica”, cujo link ficará disponível no site do Município www.matinhos.pr.gov.br, no caminho “editais e licitações”- “licitações/avisos” juntamente com o Edital - <http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php>.

9.1.8. Para abrir o “arquivo de proposta eletrônica” o licitante deverá instalar em seu computador o software “Kit Proposta” disponível no site www.matinhos.pr.gov.br, no caminho “Editais e Licitações” - “Instalador Kit Proposta – Manual Kit Proposta” <http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=33>.

9.1.9. O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br, ou ainda obter auxílio no manual disponível no site desta prefeitura para sanar suas dúvidas.

9.1.10. A proposta comercial deverá conter:

a) Ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município;

9.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e

d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis à contratação proposta, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.
- i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos e/ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte para a execução do objeto deste certame.

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo IX**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **Anexo X**;

12.2 Quanto à capacidade econômica:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, (**Anexo XII**), onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo, estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

$$\text{QLC} = \text{ATIVO CIRCULANTE} : \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

c) Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

d) Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.2 A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).

12.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R\$1.008.020,33 (um milhão oito mil vinte reais e trinta e três centavos)**.

13.2. O valor por item, descrito no **ANEXO I** do presente Edital, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa ganhadora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a empresa ganhadora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. A(s) empresa(s) ganhadora(s) constante(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigado(s) a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos da empresa ganhadora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 Constituem direitos da Prefeitura de Matinhos receber o objeto deste Edital condições ajustadas e da empresa ganhadora do certame a perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

18.2. Constituem obrigações da Prefeitura de Matinhos:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à empresa ganhadora toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à entrega do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a empresa ganhadora, os entendimentos sobre o objeto contratado.

18.3 Constituem obrigações da empresa ganhadora:

- a) executar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 107/2018 - PMM;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, por si ou por seus representantes na entrega, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; e
- f) manter, sempre por escrito com a Prefeitura, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

18.4. A empresa ganhadora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM.

18.5. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

19.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da mesma, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos, serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 09 de outubro de 2018.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$1.008.020,33 (um milhão oito mil vinte reais e trinta e três centavos)** conforme especificado por item abaixo:

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	9	UND	Seladora para papel cirúrgico grau	Soldagem diretamente ao corpo da Seladora, não utiliza fita na parte inferior. Possui fita de fibra de vidro na parte superior para proteger o silicone, proteção térmica que evita acidentes. Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem, 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para		2.550,00	22.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Garantia de fábrica de um ano. Alimentação: 127 Volts			
02	1	UND	Micromotor de bancada, baixo nível de ruído e vibração com acionamento direto ou por pedal, seleção automática 100V/230. Rotações de 1 á 30.000 RPM aceita contra-ângulos (padrão INTRA- NORMA ISSO 3964), com peça reta (não autoclavável) com pedal para brocas de 2,35 MM de diâmetro). (Equipamento Periférico).			935,00	935,00
03	2	UND	Aparelho fotopolimerizador programável timer (5, 10, 15 e 20 seg)	Com bip sonoro no final da operação, luz fria (azul) gerada por LED de alta potência, display de cristal líquido, botão liga/desliga tipo membrana, sem fio com bateria removível. Apresentar folder ou catálogo, com indicação do item, marca e modelo.		900,00	1.800,00
04	2	UND	Equipo Braço Flex pneumático;	Seringa tríplice; 1 terminal de alta rotação borden; 1 terminal de baixa rotação borden; Pedal progressivo para acionamento das pontas; Bandeja única em Inox. REFLETOR		29.900,00	59.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Concept LED; Intensidade variável; Puxador bilateral; Espelho multifacetado. UNIDADE AUXILIAR Rebatível 90°; 2 sugadores Venturi; Cuba translúcida removível.			
05	40	UND	Conjunto de pás tamanho adulto do desfibrilador automático PHILIPS HEARTSTAT MRX (fabricante do desfibrilador: Philips Medical Systems), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento. Com registro na ANVISA			1.200,00	48.000,00
06	10	UND	Conjunto de pás tamanho pediátrico do desfibrilador automático PHILIPS HEARTSTAT MRX (fabricante do desfibrilador: Philips Medical Systems), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento. Com registro na ANVISA			1.200,00	12.000,00
07	4	UND	Passa Chassis Radiográfico para Câmara Escura, 4 portas construído em aço tratado e pintado na cor cinza martelado, para ser embutido			4.199,00	16.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			na parede entre a câmara e a sala de raio X, com forração interna, permitindo a passagem de chassi de até 35x43cm. Sistema de abertura seguro permitindo abertura de apenas uma das portas por vez. Com medidas de 60cm X 47cm e 45cm de profundidade.				
08	34	UND	Suporte para soro	Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. Registro na ABNT.		212,00	7.208,00
09	4	UND	Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reactivo no formato A4, múltiplos formatos de impressão em 1,	informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso, circuito de proteção contra desfibrilador, detecção de eletrodo solto, software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS		12.800,00	51.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica, alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames, o equipamento deve, ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3kg com a bateria, tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações, teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das	QT/QTc,eixos P_R_T, porta RS232 e para comunicação com PC e Lan e possibilitar os registros de ECG via fax e por e-mail, permitir a visualização no computador, deve acompanhar os seguintes acessórios 01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente de 10 vias, 04 eletrodos de membros tipo clipe, 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex, 1 tubo de gel para eletrodos, 24 rolos de papel termo-reativo, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anti-corrosivo, software em português e manual de instruções em português.			
10	5	UND	Negatoscópio de mesa com 02 corpo. Totalmente em chapa de aço inox de 0,75 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó, tratamento anti ferruginoso, pintura polimerizada em estufa, frente em poliestireno alto impacto – PSAI			899,00	4.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			leitoso com área visível de 38 x 49 cm, instalação elétrica em Bivolt 127/220 V (chave seletora de voltagem), dimensões aproximadas: L 43 x C 57 x A 8 cm, peso do produto: 2,634 kg, cabo de alimentação: 2,3 M, frequência: 50/60 Hz, lâmpada fluorescente com 2 lâmpadas de 15 W, consumo: 60 W, luminosidade aprox.: 6.000 lux.				
11	4	UND	Detector fetal , Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros			1.630,33	6.521,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			ajustáveis e programáveis. alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. 01 ano de garantia.				
12	20	UND	Otoscópio com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pêra de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Deverá acompanhar 05 espelho reutilizáveis.			1.200,00	24.000,00
13	6	UND	Balança antropométrica, modo de operação digital, capacidade adulto. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor			2.667,00	16.002,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.</p>				
14	5	UND	<p>Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens freqüentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. O manômetro deve girar 360° para facilitar a visualização do</p>	<p>Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa com engate rápido.</p>		699,00	3.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			manômetro. Laudo de aprovação de acordo com os parâmetros da AAMI (Associação para o Avanço da Instrumentação Médica). Como certificação de qualidade do equipamento. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual.				
15	30	UND	Estetoscópio clínico para pacientes adulto, produzido em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste em 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir olivas em nano silicone, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve ter no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de quatro anos, comprovadas através do manual da ANVISA.			520,00	15.600,00
16	6	UND	Lanterna clínica para exames	Lâmpada de LED de 3 volts, iluminação mais clara para avaliação de reflexo da pupila e exames clínicos, construída em		120,00	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				estrutura metálica (alumínio), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. LED protegida evitando quebras por quedas, alimentada por duas pilhas AAA (palito) com vida útil aproximada de 10.000 horas (inclusas). Apresentar Registro na ANVISA.			
17	7	UND	Balança antropométrica, modo de operação digital, capacidade infantil.	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português		1.603,63	11.225,41
18	7	UND	Braçadeira para injeção com estrutura de tubo de aço inoxidável com base fixa e tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó,			200,00	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			na cor branco gelo, altura regulável através de manípulo, concha de apoio do braço em aço inoxidável, em acabamento boleado (anti-cortante) e revestimento em couro sintético na cor azul céu, movimento regulável, pés com ponteiros plásticos, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m, cubagem aproximada: 0,084m3.				
19	4	UND	Foco refletor ambulatorial	Clinico com espelho, lâmpada halógena de 50w (luz branca), refletor com haste flexível cromada com altura regulável, corpo em metal pintura epóxi, base sobre 5 rodízios, voltagem de 110/220 volts, cabo de energia com 2 metros de comprimento, tomada tripolar e com aterramento. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.		600,00	2.400,00
20	5	UND	Carro de curativo em inox, com balde e bacia, estrutura tubular em aço cromado,			1.425,00	7.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>tampo e prateleira em chapa aço inóx, varandas laterais e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 2 a 3", fixação do tampo da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.</p>				
21	2	UND	<p>Bomba de Infusão volumétrica micro processada, com monocanal, para infusão Parenteral e Enteral no mesmo equipamento, desenvolvida de acordo com os requisitos estabelecidos na norma da ABNT NBR IEC 60601-2-24 (Parte 2 - Prescrições Particulares para Segurança de Bombas e Controladores de Infusão), com erros não superiores a 5%,</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Sistema de propulsão peristáltico linear (tipo dedilhamento);2. Taxas de infusão de 0,1 a 999,0 ml/hora;3. KVO programável de 0,1 a 5,0 ml, aproximadamente;4. Deve permitir a mudança de fluxo sem interrupção da infusão em andamento;5. Função Bolus com volume programável;6. Função trava de teclado;7. Memória dos dados da última infusão;		16.900,00	33.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>compatível com os equipamentos ESPECÍFICOS a serem adquiridos e que atenda às especificações a seguir:</p>	<p>8. Biblioteca de drogas;</p> <p>9. Alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados para: oclusão, ar na linha, infusão completa, pouca bateria, KVO, vazão livre, entre outros;</p> <p>10. Alarmes sonoros deverão ter controle de volume ajustável;</p> <p>11. Ajuste de luminosidade e contraste do painel principal;</p> <p>12. Com interface intuitiva, de fácil manuseio e com informações de uso no equipamento em língua portuguesa;</p> <p>13. Tensão de alimentação bivolt, com bateria recarregável, e autonomia de no mínimo duas horas;</p> <p>14. O equipamento não deve ter peso superior a 6 Kg quando múltiplos canais ou 3 Kg quando monocanal, incluindo a bateria;</p> <p>15. Vir acompanhadas de detector de gotas adaptável a diferentes alturas e tamanhos da câmara de gotejamento, descanso de detector de gotas, haste suporte de soro, cabo de alimentação e manual de uso em português, entre outros acessórios que</p>		
--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>se fizerem necessários; Assistência Técnica no Parana.</p> <p>16- EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS P/ BOMBA INFUSORA EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para uso em bomba de infusão, com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, dispositivo/clamp anti-fluxo livre ou valvula, injetor lateral com membrana autocicatrizante ou conector valvulado, filtro de partículas de 15 micra (padrão NBR 8536-4:2008), com a finalidade de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), devendo estar localizado após injetor lateral ou ser fornecido separadamente para conexão em porção proximal do equipo, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Compatível com a bomba de infusão solicitada.</p> <p>17 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, ou seja, deve ser fotoprotetor, para uso em bomba de infusão com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, dispositivo/clamp anti-fluxo livre ou valvula, injetor lateral com membrana autocicatrizante ou conector valvulado, filtro de partículas de 15 micra (padrão NBR 8536-4:2008), com a finalidade de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), devendo estar localizado após injetor lateral ou ser fornecido separadamente para conexão em porção proximal do equipo,</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Compatível com a bomba de infusão solicitada.			
22	15	UND	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) composição de 4 A 6 pontos de gases, acompanhado de tomada/lógica.			412,00	6.180,00
23	6	UND	Aspirador Portátil de secreções, com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, compacto - Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; - Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; - Fácil limpeza e higienização; -			423,00	2.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; - Baixo consumo de energia;- Garantia: 1 Ano.				
24	5	UND	Comadre aço inoxidável capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros.			276,33	1.381,65
25	6	UND	Carro modelo cuba para Transporte de Materiais (diversos) com suporte e rodas de polipropileno sem tampa, com capacidade mínima de 200 Litros.			690,00	4.140,00
26	5	UND	Esfigmomanômetr o móvel com pedestal de 5 rodízios, mecanismo aneróide, livre de mercúrio, visor com no mínimo 6 polegadas, os números e o ponteiro do visor deverão ser luminescentes, para possibilitar uma melhor visualização em variadas condições de luz, compartimento para armazenagem da braçadeira, precisão de leitura+3mmHg, to dos os acessórios do produto devem ser isentos			851,41	4.257,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			de látex, antialérgicos laudo técnico do IPEM (INMETRO) a garantia do equipamento e seus acessórios, deverão ser pelo período mínimo de dois anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA, acessórios que deverão acompanhar o produto são; uma braçadeira adulto, um tubo espiral de 2,4m, uma pêra com válvula e manua				
27	2	UND	Prancha de Imobilização de Coluna Longa Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características:	O sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética, dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo com 03 cintos (01 vermelho, 01 amarelo e 01 preto) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia imobilização para cabeça e região		477,00	954,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em polyester, possui fecho em zíper com cursores duplos.</p>			
28	2	UND	<p>Carro de Emergência gabinete aço pintado/ aço inox, suporte para cilindro, suporte de soro, mínimo de 04 gavetas, suporte para desfibrilador, tábua de massagem, régua de tomadas.</p>			4.770,00	9.540,00
29	3	UND	<p>Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de emergências</p>	<p>Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 1,5Kg, incluindo a bateria.</p>		12.700,00	38.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			cardíacas.	<p>Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção mínimo de IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da seqüência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria não recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by. Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB, além de permitir atualizações de protocolo sem custo. Também deve realizar auto testes semanais. A garantia do equipamento deverá</p>		
--	--	--	------------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>ser no mínimo de 5 anos, comprovada através do manual do equipamento. A validade dos eletrodos e baterias não deverá ser inferior a 4 anos. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Deverá vir acompanhado de: 1 estojo para transporte, 1 bateria não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Deve apresentar Registro ANVISA.</p>			
30	3	UND	<p>Conjunto de laringoscópio adulto com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica.</p>	<p>LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho C. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3, Mac 4 e Mac 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o</p>		3.800,00	11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				conjunto e manual de instruções em português.			
31	2	UND	Serra elétrica para gesso, com potência de 180w até 350w.	Deverá acompanhar: 01 Serra Elétrica com potência de 180w até 350w; 01 Lâmina de 2"; 01 Lâmina de 2½"; 01 Chave combinada 12,7m/m ou ½" para a troca da lâmina e 01 Folheto com Manual de Instruções		1.900,00	3.800,00
32	3	UND	Termômetro Digital Infravermelho com Scanner de medição por infravermelhos da temperatura da superfície.	Deverá conter: termômetro de sonda e temporizador de contagem decrescente integrado, para a realização de inspeções completas da temperatura de alimentos e monitorização da cozedura e dos intervalos de arrefecimento, com gama de temperaturas de infravermelhos entre -35 °C e 275 °C, com luzes de verificação APPCC para identificação instantânea de temperaturas seguras/não seguras, com iluminação do alvo por LEDs em toda a área de medição, para uma mira precisa, lavável à mão (vedação IP54), sonda integrada desdobrável, para medição da temperatura interna dos alimentos, com gama de temperaturas da sonda entre -40 °C e 200 °C, com temporizador de		508,80	1.526,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>contagem decrescente para monitorizar os tempos de cozedura, arrefecimento e exposição APPCC, com visor retroiluminado para uma leitura clara em áreas com pouca luminosidade, com temperatura MÁX apresentada para consulta rápida; Infravermelhos: Gama de temperaturas de -35 °C a 275 °C, precisão (pressupõe temperatura ambiente de funcionamento de 23 °C ±2 °C) entre 0 °C e 65 °C: ±1 °C, Abaixo de 0 °C : ±1 °C ±0,1 graus/graus, Acima de 65 °C: ±1,5 % da leitura, tempo de resposta de <500 ms após a leitura inicial, resposta espectral de 8-14 mícrones, emissividade com predefinição para aplicações de produção alimentar, tamanho da distância para o ponto luminoso/ resolução óptica (D:S) de 2,5:1 a 90% de energia, típica, gama de funcionamento típica (iluminação do alvo) de 25 mm a 250 mm, tamanho mínimo do alvo 12 mm ø, desvio do ponto de iluminação para o canal de infravermelhos de 13 mm; Sonda: Gama de temperaturas de -40 °C a 200 °C, Precisão (pressupõe temperatura ambiente de funcionamento de</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>23 °C \pm2 °C) entre \pm5 °C e 65 °C: \pm0,5 °C, Abaixo de \pm5 °C: \pm1 °C, Acima de 65 °C: \pm1% da leitura, Tempo de resposta de 7-8 segundos (3 constantes de tempo), Dimensões da sonda: diâmetro: 3,0 mm e comprimento: 90 mm, tipo de sensor por platina de película fina, classe A, dispositivo térmico de resistência (RTD).</p> <p>Funcionamento: Repetibilidade dentro das especificações de precisão da unidade, Gama de temperatura ambiente de funcionamento de 0 °C a 50 °C, Umidade relativa de 90% (+/- 5%) RH sem condensação a 30 °C, Temperatura de armazenamento entre -20 °C a 60 °C, Peso de 150 g (com pilha), Dimensões de 165 mm x 32 mm x 50 mm, Alimentação por pilha alcalina de 9 V, vida útil da bateria de no mínimo de 10 horas a 23 °C, Iluminação do alvo por LED de brilho elevado, Resolução do visor de 4 dígitos, 0,1 °C, com retenção de visualização (7 segundos), com visor LCD retroiluminado, com visor de temperatura de 4 dígitos, resolução de 0,1 °C, com temperatura máxima apresentada, com temporizador, com vedação IP54 (lavável</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>à mão, não submersível), Certificado de calibração com precisão de calibração com detecção NIST e DKD, padrões em conformidade com a norma EM 61236-1, relativa a emissões eletromagnéticas e susceptibilidade, EN 6101-1, relativa a segurança geral, vedação IP54 (lavável à mão, não submersível), certificações por CENFS, com sonda de substituição, com no mínimo 2 anos de garantia.</p>		
33	1	UND	<p>Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens</p>	<p>Composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. O manômetro deve girar 360° para facilitar a visualização do manômetro. Laudo de aprovação de acordo com os parâmetros da AAMI (Associação para o Avanço da Instrumentação Médica). Como certificação de qualidade do equipamento. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração</p>	700,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira infantil completa com engate rápido.			
34	20	UND	Estetoscópio clínico para pacientes pediátricos, produzido em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste em 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir olivas em nano silicone, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve ter no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de quatro anos, comprovadas através do manual da ANVISA			540,00	10.800,00
35	5	UND	Reanimador Pulmonar manual adulto com mascara	Reanimador manual adulto fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Produto		360,00	1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				totalmente isento de látex.			
36	1	UND	Conjunto de laringoscópio infantil com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica.	LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho C. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Miller 0, Miller 1 Miller 2. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.		2.999,00	2.999,00
37	1	UND	Desumidificador portátil, automático, com alças laterais e rodízios; com umidostato para regulação da umidade do ambiente; recipiente coletor de água com, no mínimo 3 (três) litros de capacidade; adaptador para mangueira; chave de liga/desliga, com parada automática quando o reservatório de água atinge o			350,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			nível máximo e luz indicativa de reservatório cheio; capacidade para desumidificar ambientes de até 150 m ³ ; capacidade de condensação (24 h) de, no mínimo, 10 litros de água; estrutura interna em alumínio; alimentação: 220 Volts; com gás ecológico, e na cor branca.				
38	1	UND	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVERES: Confeccionado em chapa de aço inox com rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubos de aço carbono com pintura epóxi e rodízios de 8 (sendo 2 com freios na posição diagonal). Tamanho: 190 x 55 x 80cm.			4.600,00	4.600,00
39	2	UND	Oftalmoscópio direto, com iluminação de alta performance através da lâmpada de LED	com vida útil de 50.000 horas. Óptica selada livre de poeira. Seleção de 5 aberturas, sendo um filtro verde para melhor visualização de veias e artérias. Mínimo de 19 lentes corretivas, com marcador de dioptrias iluminado. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através		1.630,00	3.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Deverá acompanhar 1 estojo para transporte do oftalmoscópio e seus acessórios.			
40	2	UND	Coletor de Urina em inox masculino - Papagaio			77,00	154,00
41	3	UND	Compressor de Ar com funcionamento à pistão isento de óleo, para uso clínico. Desenvolvido para consultórios com consumo de ar até 255 litros por minuto. Capacidade: 3 consultórios sem bomba de vácuo ou 5 consultórios com todo os sugadores ligados à bomba de vácuo. Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; Reservatório de ar com pintura interna antioxidante; Protetor térmico contra sobreaquecimento; Amortecedores anti-vibração; Filtros na entrada e saída de ar; Dreno na parte inferior do reservatório. Potência: 3.42/			4.250,00	12.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			2.550W - Tensão: 110V- monofásico. (Equipamento Periferico).				
42	3	UND	Compressor de Ar com funcionamento à pistão isento de óleo, para uso clinico. Desenvolvido para consultórios com consumo de ar médio de 80 litros por minuto para cada equipo. Capacidade: 2 consultórios sem bomba de vácuo ou 3 consultórios com todos os sugadores ligados à bomba de vácuo. Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança para alivio do excesso de pressão; Reservatório de ar com pintura interna antioxidante; Protetor térmico contra sobreaquecimento; Amortecedores anti-vibração Filtros na entrada e saída de ar; Dreno na parte inferior do reservatório. Tensão: 110V - monofásico.			2.759,00	8.277,00
43	2	UND	Contra-ângulo baixa rotação autoclavável, de			351,00	702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possuir corpo em alpaca, giro livre de 360º sobre o micromotor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço.				
44	2	UND	Micromotor de baixa rotação compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão dois furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das pontas com facilidade e segurança permitindo giro de			720,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>360o das peças acopladas, possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, com corpo de alpaca, baixo nível de ruído, consumo de ar 65 L/min, autoclavável e controle de rotação no pedal de acionamento. Apresentar folder ou catálogo, com indicação do item, marca e modelo.</p>				
45	9	UND	<p>Mini incubadora, possibilita a incubação de até 4 indicadores biológicos simultaneamente. Pode ser utilizado diretamente na tomada (rede elétrica), deixando a bancada de trabalho livre, ou em cima da bancada (opcional), neste caso é necessário utilizar o cabo auxiliar. Controlar eletronicamente a temperatura de trabalho. Possui sinalizações em Leds que indicam o momento correto para colocações dos testes biológicos. Local para</p>			350,00	3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			incubação em alumínio (não enferruja ou oxidada).					
46	4	UND	Ultrassom com encaixe de borden - dispensa direto na mangueira do equipo. Sistema de vibração elíptica (6.000 Hz) Autoclavável a 135°C Acompanha uma ponteira universal			500,00	2.000,00	
47	1	UND	Ponteira Universal para ultrassom com encaixe borden.			350,00	350,00	
48	2	UND	Ultrassom - Modelo: 1 e 3 MHZ; Voltagem: Bivolt (automático).	Potência máxima de saída: 21 Watts; Potência de Entrada: 100 VA; área efetiva de radiação 7cm ² ; 46 protocolos pré-programados; 20 protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD azul ; Modo de emissão de onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm ² ; Timer (tempo) de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é protegido contra gotejamento de água; Tradutor a prova d'água. De acordo			1.690,00	3.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				com ANVISA: 10360310025.			
49	2	UND	TENS Tecnologia de operação microcontrolada.	Corrente TENS, FES e Russa; Novo display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): variável		2.130,00	4.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				de 1 a 9 segundos; DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): variável de 1 a 9 segundos;			
						TOTAL	R\$492.261,83
COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
50	8	UND	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e	Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. (Cota reservada para ME e EPP).		4.951,95	39.615,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas.				
51	2	UND	Desfibrilador/Cardioversor	Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de		32.200,00	64.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não-invasiva. ECG: Deve possibilitar a monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estímulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Frequência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria:</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Possuir operação por bateria interna; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde.</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. (Cota reservada para ME e EPP)			
52	1	UND	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva.	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão		58.000,00	58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Cota reservada para ME</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				e EPP).			
						TOTAL	R\$162.015,60
COTA PRINCIPAL (75%)							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
53	22	UND	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria	Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.		4.951,95	108.942,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas.				
54	4	UND	Desfibrilador/Cardioversor	Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular		32.200,00	128.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não-invasiva. ECG: Deve possibilitar a monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>numérico da frequência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estímulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Frequência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna; Autonomia mínima de 180 minutos de</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade.			
55	2	UND	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva.	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir		58.000,00	116.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
						TOTAL	R\$353.742,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2. DO QUANTITATIVO

- a) O Município de Matinhos não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade.
- b) Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

3. CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. Da proposta de preços:

- a) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.
- b) O transporte deverá ocorrer em caminhões apropriados e específicos, sem bombeamento.

3.2. Prazo e Local de entrega:

- a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (is) não esteja(am) de acordo com o especificado;
- e) Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

3.3. Forma de Pagamento:

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

3.4. Prazo de Vigência da Ata:

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.

3.5. Do Contrato

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

3.6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

4. DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.
- b) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b)** Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- c)** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- d)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e)** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f)** Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo e procedência;
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens entregues, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- f)** Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:
- i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
 - ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- g)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- j)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na utilização do objeto contratado mesmo após o término de sua duração;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- l)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- m)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS PENALIDADES

- a)** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b)** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c)** Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

8. DO AGENDAMENTO DE ENTREGA

8.1 A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos materiais com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.1 Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, o registro no Ministério da Saúde, bem como, catálogos de todos os itens relacionados na proposta de preços.

9.2. Para os itens 14, 15, 33 e 34 deverão ser comprovadas as garantias através do manual da ANVISA, devendo ser apresentado juntamente na proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante legal da empresa _____, e-mail: _____.

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	9	UND	Seladora para papel cirúrgico grau	Soldagem diretamente ao corpo da Seladora, não utiliza fita na parte inferior. Possui fita de fibra de vidro na parte superior para proteger o silicone, proteção térmica que evita acidentes. Após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				selagem, 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Garantia de fábrica de um ano. Alimentação: 127 Volts			
02	1	UND	Micromotor de bancada, baixo nível de ruído e vibração com acionamento direto ou por pedal, seleção automática 100V/230. Rotações de 1 á 30.000 RPM aceita contra-ângulos (padrão INTRA- NORMA ISSO 3964), com peça reta (não autoclavável) com pedal para brocas de 2,35 MM de diâmetro). (Equipamento Periférico).				
03	2	UND	Aparelho fotopolimerizador programável timer (5, 10, 15 e 20 seg)	Com bip sonoro no final da operação, luz fria (azul) gerada por LED de alta potência, display de cristal líquido, botão liga/desliga tipo membrana, sem fio com bateria removível. Apresentar folder ou catálogo, com indicação do item, marca e modelo.			
04	2	UND	Equipo Braço Flex pneumático;	Seringa tríplice; 1 terminal de alta rotação borden; 1 terminal de baixa rotação borden; Pedal progressivo para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				acionamento das pontas; Bandeja única em Inox. REFLETOR Concept LED; Intensidade variável; Puxador bilateral; Espelho multifacetado. UNIDADE AUXILIAR Rebatível 90°; 2 sugadores Venturi; Cuba translúcida removível.			
05	40	UND	Conjunto de pás tamanho adulto do desfibrilador automático PHILIPS HEARTSTAT MRX (fabricante do desfibrilador: Philips Medical Systems), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento. Com registro na ANVISA				
06	10	UND	Conjunto de pás tamanho pediátrico do desfibrilador automático PHILIPS HEARTSTAT MRX (fabricante do desfibrilador: Philips Medical Systems), ou pás similares que atendam o bom funcionamento do equipamento. Com registro na ANVISA				
07	4	UND	Passa Chassis Radiográfico para Câmara Escura, 4 portas construído em aço tratado e				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			pintado na cor cinza martelado, para ser embutido na parede entre a câmara e a sala de raio X, com forração interna, permitindo a passagem de chassi de até 35x43cm. Sistema de abertura seguro permitindo abertura de apenas uma das portas por vez. Com medidas de 60cm X 47cm e 45cm de profundidade.				
08	34	UND	Suporte para soro	Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. Registro na ABNT.			
09	4	UND	Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações, impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termoreativo no formato	informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso, circuito de proteção contra desfibrilador, detecção de eletrodo solto, software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>A4, múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica, alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames, o equipamento deve, ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 3kg com a bateria, tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, frequência cardíaca, formas de impressão e derivações, teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das</p>	<p>medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P_R_T, porta RS232 e para comunicação com PC e Lan e possibilitar os registros de ECG via fax e por e-mail, permitir a visualização no computador, deve acompanhar os seguintes acessórios 01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente de 10 vias, 04 eletrodos de membros tipo clipe, 6 eletrodos precordiais de sucção isento de látex, 1 tubo de gel para eletrodos, 24 rolos de papel termo-reactivo, carrinho de transporte com rodízios, freios e gaveta fabricado em polietileno anti-corrosivo, software em português e manual de instruções em português.</p>			
10	5	UND	<p>Negatoscópio de mesa com 02 corpo. Totalmente em chapa de aço inox de 0,75 mm, acabamento em pintura eletrostática a pó, tratamento anti ferruginoso, pintura polimerizada em</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>estufa, frente em poliestireno alto impacto – PSAI leitoso com área visível de 38 x 49 cm, instalação elétrica em Bivolt 127/220 V (chave seletora de voltagem), dimensões aproximadas: L 43 x C 57 x A 8 cm, peso do produto: 2,634 kg, cabo de alimentação: 2,3 M, frequência: 50/60 Hz, lâmpada fluorescente com 2 lâmpadas de 15 W, consumo: 60 W, luminosidade aprox.: 6.000 lux.</p>				
11	4	UND	<p>Detector fetal , Doppler fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade compacto e de fácil operação e transporte. Possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			cardíaco fetal. Possui alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis. alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. 01 ano de garantia.				
12	20	UND	Otoscópio com transmissão da luz por fibra óptica, iluminação de alta performance através da lâmpada de LED com vida útil de 50.000 horas. Lente giratória com aumento de 3 vezes. Cabeça fabricada em ABS e aço inox resistente a impactos e melhor durabilidade. Conexão para pêra de insuflação. Cabo em aço inox com revestimento em PVC. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Deverá acompanhar 05 espelho reutilizáveis.				
13	6	UND	Balança antropométrica, modo de operação digital, capacidade adulto. Balança eletrônica digital				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>adultas com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.</p>			
14	5	UND	<p>Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulações freqüentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. O manômetro deve</p>	<p>Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulta completa com engate rápido.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>girar 360° para facilitar a visualização do manômetro. Laudo de aprovação de acordo com os parâmetros da AAMI (Associação para o Avanço da Instrumentação Médica). Como certificação de qualidade do equipamento. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual.</p>				
15	30	UND	<p>Estetoscópio clínico para pacientes adulto, produzido em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste em 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir olivas em nano silicone, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve ter no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de quatro anos, comprovadas através do manual da ANVISA.</p>				
16	6	UND	<p>Lanterna clínica para exames</p>	<p>Lâmpada de LED de 3 volts, iluminação mais clara para avaliação</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				de reflexo da pupila e exames clínicos, construída em estrutura metálica (alumínio), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. LED protegida evitando quebras por quedas, alimentada por duas pilhas AAA (palito) com vida útil aproximada de 10.000 horas (inclusas). Apresentar Registro na ANVISA.			
17	7	UND	Balança antropométrica, modo de operação digital, capacidade infantil.	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português			
18	7	UND	Braçadeira para injeção com estrutura de tubo de aço inoxidável com base fixa e tratamento anti-				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			ferruginoso, pintura eletrostática à pó, na cor branco gelo, altura regulável através de manípulo, concha de apoio do braço em aço inoxidável, em acabamento boleado (anti-cortante) e revestimento em couro sintético na cor azul céu, movimento regulável, pés com ponteiros plásticos, altura regulável mínima de 0,85 e máxima de 1,25m, cubagem aproximada: 0,084m ³ .					
19	4	UND	Foco refletor ambulatorial	Clinico com espelho, lâmpada halógena de 50w (luz branca), refletor com haste flexível cromada com altura regulável, corpo em metal pintura epóxi, base sobre 5 rodízios, voltagem de 110/220 volts, cabo de energia com 2 metros de comprimento, tomada tripolar e com aterramento. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.				
20	5	UND	Carro de curativo em inox, com					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>balde e bacia, estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa aço inóx, varandas laterais e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 2 a 3", fixação do tampo da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.</p>			
21	2	UND	<p>Bomba de Infusão volumétrica micro processada, com monocanal, para infusão Parenteral e Enteral no mesmo equipamento, desenvolvida de acordo com os requisitos estabelecidos na norma da ABNT NBR IEC 60601-2-24 (Parte 2 - Prescrições Particulares para Segurança de Bombas e Controladores de</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Sistema de propulsão peristáltico linear (tipo dedilhamento);2. Taxas de infusão de 0,1 a 999,0 ml/hora;3. KVO programável de 0,1 a 5,0 ml, aproximadamente;4. Deve permitir a mudança de fluxo sem interrupção da infusão em andamento;5. Função Bolus com volume programável;6. Função trava de teclado;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Infusão), com erros não superiores a 5%, compatível com os equipamentos ESPECÍFICOS a serem adquiridos e que atenda às especificações a seguir:</p>	<p>7. Memória dos dados da última infusão;</p> <p>8. Biblioteca de drogas;</p> <p>9. Alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados para: oclusão, ar na linha, infusão completa, pouca bateria, KVO, vazão livre, entre outros;</p> <p>10. Alarmes sonoros deverão ter controle de volume ajustável;</p> <p>11. Ajuste de luminosidade e contraste do painel principal;</p> <p>12. Com interface intuitiva, de fácil manuseio e com informações de uso no equipamento em língua portuguesa;</p> <p>13. Tensão de alimentação bivolt, com bateria recarregável, e autonomia de no mínimo duas horas;</p> <p>14. O equipamento não deve ter peso superior a 6 Kg quando múltiplos canais ou 3 Kg quando monocanal, incluindo a bateria;</p> <p>15. Vir acompanhadas de detector de gotas adaptável a diferentes alturas e tamanhos da câmara de gotejamento, descanso de detector de gotas, haste suporte de soro, cabo de alimentação e manual de uso em</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>português, entre outros acessórios que se fizerem necessários; Assistência Técnica no Parana.</p> <p>16- EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS P/ BOMBA INFUSORA EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para uso em bomba de infusão, com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, dispositivo/clamp anti-fluxo livre ou valvula, injetor lateral com membrana autocicatrizante ou conector valvulado, filtro de partículas de 15 micra (padrão NBR 8536-4:2008), com a finalidade de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), devendo estar localizado após injetor lateral ou ser fornecido separadamente para conexão em porção proximal do equipo, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao</p>		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Compatível com a bomba de infusão solicitada.</p> <p>17 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA INFUSORA EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, ou seja, deve ser fotoprotetor, para uso em bomba de infusão com ponta perfurante universal com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, filtro de ar e tampa, tubo extensor de PVC com no mínimo 2,00 metros, com pinça rolete, dispositivo/clamp anti-fluxo livre ou valvula, injetor lateral com membrana autocicatrizante ou conector valvulado, filtro de partículas de 15 micra (padrão NBR 8536-4:2008), com a finalidade de reter os particulados em suspensão (resíduos de vidro, borracha, etc), devendo estar localizado após injetor lateral ou ser fornecido separadamente para</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				conexão em porção proximal do equipo, terminação com rosca e tampa protetora, fabricada com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Compatível com a bomba de infusão solicitada.			
22	15	UND	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede) composição de 4 A 6 pontos de gases, acompanhado de tomada/lógica.				
23	6	UND	Aspirador Portátil de secreções, com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, compacto - Aspiração regulável de 0 a 23'Hg, regulagem através de um botão de alta sensibilidade; - Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; - Fácil				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			limpeza e higienização; - Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; - Baixo consumo de energia;- Garantia: 1 Ano.				
24	5	UND	Comadre aço inoxidável capacidade de 2,1 litros até 3,5 litros.				
25	6	UND	Carro modelo cuba para Transporte de Materiais (diversos) com suporte e rodas de polipropileno sem tampa, com capacidade mínima de 200 Litros.				
26	5	UND	Esfigmomanômetro móvel com pedestral de 5 rodízios, mecanismo aneróide, livre de mercúrio, visor com no mínimo 6 polegadas, os números e o ponteiro do visor deverão ser luminescentes, para possibilitar uma melhor visualização em variadas condições de luz, compartimento para armazenagem da braçadeira, precisão de leitura+3mmHg, todos os acessórios				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>dso produto devem ser isentos de látex, antialérgicos laudo técnico do IPEM (INMETRO) a garantia do equipamento e seus acessórios, deverão ser pelo período mínimo de dois anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA, acessórios que deverão acompanhar o produto são; uma braçadeira adulto, um tubo espiral de 2,4m, uma pêra com válvula e manua</p>			
27	2	UND	<p>Prancha de Imobilização de Coluna Longa Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas, com as seguintes características:</p>	<p>O sistema é composto por uma (01) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida leve, possui pegadores amplos, translúcida para uso em Raios-X e Ressonância Magnética, dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo com 03 cintos (01 vermelho, 01 amarelo e 01 preto) e os seguintes itens: Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável, propicia</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido. Conjunto de cintos tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado. Capa utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de mobilização, com bolsos internos, confeccionada em polyester, possui fecho em zíper com cursores duplos.			
28	2	UND	Carro de Emergência gabinete aço pintado/ aço inox, suporte para cilindro, suporte de soro, mínimo de 04 gavetas, suporte para desfibrilador, tábua de massagem, régua de tomadas.				
29	3	UND	Desfibrilador externo automático, portátil, para uso em situações de	Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>emergências cardíacas.</p>	<p>ultrapassando 1,5Kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente à água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção mínimo de IP55. O equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da seqüência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo da massagem cardíaca. Bateria não recarregável de Lítio, com capacidade mínima de 60 choques a 200 joules ou 6 horas de monitorização contínua ou média de 4 anos em stand-by. Forma de onda bifásica com escala de energia para pacientes adultos 150J, 150J e 200 Joules, a partir do 3º choque. Tempo de carga menor de 8 segundos para 150 Joules e menos de 12 segundos para 200 Joules. Memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. O dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB, além de permitir atualizações de protocolo sem custo. Também deve realizar auto testes semanais.</p>		
--	--	--	-------------------------------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos, comprovada através do manual do equipamento. A validade dos eletrodos e baterias não deverá ser inferior a 4 anos. Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal. Deverá vir acompanhado de: 1 estojo para transporte, 1 bateria não recarregável, 1 cabo USB e manual de operações em português. Deve apresentar Registro ANVISA.</p>			
30	3	UND	<p>Conjunto de laringoscópio adulto com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica.</p>	<p>LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho C. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Mac 1, Mac 2, Mac 3, Mac 4 e Mac 5. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.			
31	2	UND	Serra elétrica para gesso, com potência de 180w até 350w.	Deverá acompanhar: 01 Serra Elétrica com potência de 180w até 350w; 01 Lâmina de 2"; 01 Lâmina de 2½"; 01 Chave combinada 12,7m/m ou ½" para a troca da lâmina e 01 Folheto com Manual de Instruções			
32	3	UND	Termômetro Digital Infravermelho com Scanner de medição por infravermelhos da temperatura da superfície.	Deverá conter: termômetro de sonda e temporizador de contagem decrescente integrado, para a realização de inspeções completas da temperatura de alimentos e monitorização da cozedura e dos intervalos de arrefecimento, com gama de temperaturas de infravermelhos entre -35 °C e 275 °C, com luzes de verificação APPCC para identificação instantânea de temperaturas seguras/não seguras, com iluminação do alvo por LEDs em toda a área de medição, para uma mira precisa, lavável à mão (vedação IP54), sonda integrada desdobrável, para medição da temperatura interna dos alimentos, com gama de temperaturas da sonda entre -40 °C			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>e 200 °C, com temporizador de contagem decrescente para monitorizar os tempos de cozedura, arrefecimento e exposição APPCC, com visor retroiluminado para uma leitura clara em áreas com pouca luminosidade, com temperatura MÁX apresentada para consulta rápida; Infravermelhos:Gama de temperaturas de -35 °C a 275 °C, precisão (pressupõe temperatura ambiente de funcionamento de 23 °C ±2 °C) entre 0 °C e 65 °C: ±1 °C, Abaixo de 0 °C : ±1 °C ±0,1 graus/graus, Acima de 65 °C: ±1,5 % da leitura, tempo de resposta de <500 ms após a leitura inicial, resposta espectral de 8-14 micrones, emissividade com predefinição para aplicações de produção alimentar, tamanho da distância para o ponto luminoso/ resolução óptica (D:S) de 2,5:1 a 90% de energia, típica, gama de funcionamento típica (iluminação do alvo) de 25 mm a 250 mm, tamanho mínimo do alvo 12 mm Ø, desvio do ponto de iluminação para o canal de infravermelhos de 13 mm; Sonda: Gama de temperaturas de -40 °C a 200 °C, Precisão (pressupõe</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>temperatura ambiente de funcionamento de 23 °C \pm2 °C) entre \pm5 °C e 65 °C: \pm0,5 °C, Abaixo de \pm5 °C: \pm1 °C, Acima de 65 °C: \pm1% da leitura, Tempo de resposta de 7-8 segundos (3 constantes de tempo), Dimensões da sonda: diâmetro: 3,0 mm e comprimento: 90 mm, tipo de sensor por platina de película fina, classe A, dispositivo térmico de resistência (RTD).</p> <p>Funcionamento: Repetibilidade dentro das especificações de precisão da unidade, Gama de temperatura ambiente de funcionamento de 0 °C a 50 °C, Umidade relativa de 90% (+/- 5%) RH sem condensação a 30 °C, Temperatura de armazenamento entre -20 °C a 60 °C, Peso de 150 g (com pilha), Dimensões de 165 mm x 32 mm x 50 mm, Alimentação por pilha alcalina de 9 V, vida útil da bateria de no mínimo de 10 horas a 23 °C, Iluminação do alvo por LED de brilho elevado, Resolução do visor de 4 dígitos, 0,1 °C, com retenção de visualização (7 segundos), com visor LCD retroiluminado, com visor de temperatura de 4 dígitos, resolução de 0,1 °C, com temperatura máxima apresentada, com</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>temporizador, com vedação IP54 (lavável à mão, não submersível), Certificado de calibração com precisão de calibração com detecção NIST e DKD, padrões em conformidade com a norma EM 61236-1, relativa a emissões eletromagnéticas e susceptibilidade, EN 6101-1, relativa a segurança geral, vedação IP54 (lavável à mão, não submersível), certificações por CENFS, com sonda de substituição, com no mínimo 2 anos de garantia.</p>			
33	1	UND	<p>Esfigmomanômetro aneróide, livre de mercúrio e sem engrenagens</p>	<p>Composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens freqüentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. O manômetro deve girar 360° para facilitar a visualização do manômetro. Laudo de aprovação de acordo com os parâmetros da AAMI (Associação para o Avanço da Instrumentação Médica). Como certificação de qualidade do equipamento. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira infantil completa com engate rápido.			
34	20	UND	Estetoscópio clínico para pacientes pediátricos, produzido em aço inoxidável com hastes ajustáveis para obter a tensão desejada, que permite ajuste em 15° permite melhor ergonomia. Deve possuir olivas em nano silicone, com anel não frio que proporciona conforto térmico ao paciente. Deve ter no mínimo 12 cores de tubos disponíveis. Garantia mínima de quatro anos, comprovadas através do manual da ANVISA				
35	5	UND	Reanimador Pulmonar manual adulto com mascara	Reanimador manual adulto fabricado em silicone de alta qualidade, transparente, com reservatório para O2, com balão auto inflável de silicone, válvula unidirecional, balão com alça integrada para fixar o			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				reanimador na mão do operador. Produto totalmente isento de látex.			
36	1	UND	Conjunto de laringoscópio infantil com lâminas em aço inoxidável e transmissão de luz por fibra óptica.	LED de 60.000 Lux que proporcione maior luminosidade e vida útil mínima de 50.000 horas. Cabo em metal recartilhado compatível com pilhas tamanho C. Deverá acompanhar quatro lâminas sendo Miller 0, Miller 1 Miller 2. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde, compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão ISO7376. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e manual de instruções em português.			
37	1	UND	Desumidificador portátil, automático, com alças laterais e rodízios; com umidostato para regulagem da umidade do ambiente; recipiente coletor de água com, no mínimo 3 (três) litros de capacidade; adaptador para mangueira; chave de liga/desliga, com parada automática quando o				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			reservatório de água atinge o nível máximo e luz indicativa de reservatório cheio; capacidade para desumidificar ambientes de até 150 m ³ ; capacidade de condensação (24 h) de, no mínimo, 10 litros de água; estrutura interna em alumínio; alimentação: 220 Volts; com gás ecológico, e na cor branca.				
38	1	UND	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADAVERES: Confeccionado em chapa de aço inox com rebaixo e declive para escoamento de líquidos. Base em tubos de aço carbono com pintura epóxi e rodízios de 8 (sendo 2 com freios na posição diagonal). Tamanho: 190 x 55 x 80cm.				
39	2	UND	Oftalmoscópio direto, com iluminação de alta performance através da lâmpada de LED	com vida útil de 50.000 horas. Óptica selada livre de poeira. Seleção de 5 aberturas, sendo um filtro verde para melhor visualização de veias e artérias. Mínimo de 19 lentes corretivas, com marcador de dioptrias iluminado. Cabo em aço inox com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				revestimento em PVC. Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA. Deverá acompanhar 1 estojo para transporte do oftalmoscópio e seus acessórios.			
40	2	UND	Coletor de Urina em inox masculino - Papagaio				
41	3	UND	Compressor de Ar com funcionamento à pistão isento de óleo, para uso clínico. Desenvolvido para consultórios com consumo de ar até 255 litros por minuto. Capacidade: 3 consultórios sem bomba de vácuo ou 5 consultórios com todo os sugadores ligados à bomba de vácuo. Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança para alívio do excesso de pressão; Reservatório de ar com pintura interna antioxidante; Protetor térmico contra sobreaquecimento; Amortecedores anti-vibração; Filtros na entrada e saída de ar; Dreno na parte inferior do				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			reservatório. Potência: 3.42/ 2.550W - Tensão: 110V- monofásico. (Equipamento Periferico).				
42	3	UND	Compressor de Ar com funcionamento à pistão isento de óleo, para uso clinico. Desenvolvido para consultórios com consumo de ar médio de 80 litros por minuto para cada equipo. Capacidade: 2 consultórios sem bomba de vácuo ou 3 consultórios com todos os sugadores ligados à bomba de vácuo. Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança para alivio do excesso de pressão; Reservatório de ar com pintura interna antioxidante: Protetor térmico contra sobreaqueciment o; Amortecedores anti-vibração Filtros na entrada e saída de ar; Dreno na parte inferior do reservatório. Tensão: 110V - monofásico.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

43	2	UND	Contra-ângulo baixa rotação autoclavável, de formato anatômico, baixo peso e acoplável ao micromotor através de sistema intra, onde o torque e a rotação são transmitidos à broca por um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possuir corpo em alpaca, giro livre de 360º sobre o micromotor, tamanho reduzido da cabeça, fixação da broca com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, eixo principal para brocas normais de contra ângulo com tração por encaixe e canal para trava, eixo principal do suporte de brocas apoiado sobre rolamentos com esferas de aço.				
44	2	UND	Micromotor de baixa rotação compacto e anatômico de alto torque com sistema de conexão dois furos, sistema intra de encaixe rápido que proporciona conexão das				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>pontas com facilidade e segurança permitindo giro de 360º das peças acopladas, possuir anel giratório acoplado ao corpo que permite inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, com corpo de alpaca, baixo nível de ruído, consumo de ar 65 L/min, autoclavável e controle de rotação no pedal de acionamento. Apresentar folder ou catálogo, com indicação do item, marca e modelo.</p>				
45	9	UND	<p>Mini incubadora, possibilita a incubação de até 4 indicadores biológicos simultaneamente. Pode ser utilizado diretamente na tomada (rede elétrica), deixando a bancada de trabalho livre, ou em cima da bancada (opcional), neste caso é necessário utilizar o cabo auxiliar. Controlar eletronicamente a temperatura de trabalho. Possui sinalizações em Leds que indicam o momento</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			correto para colocações dos testes biológicos. Local para incubação em alumínio (não enferruja ou oxida).					
46	4	UND	Ultrassom com encaixe de borden - dispensa direto na mangueira do equipo. Sistema de vibração elíptica (6.000 Hz) Autoclavável a 135°C Acompanha uma ponteira universal					
47	1	UND	Ponteira Universal para uttrassom com encaixe borden.					
48	2	UND	Ultrassom - Modelo: 1 e 3 MHZ; Voltagem: Bivolt (automático).	Potência máxima de saída: 21 Watts; Potência de Entrada: 100 VA; àrea efetiva de radiação 7cm ² ; 46 protocolos pré- programados; 20 protocolos particulares que podem ser salvos; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD azul ; Modo de emissão de onda pulsada e contínua; Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16Hz e moculação em 20% ou 50% de tempo ON; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm ² ; Timer (tempo) de até 30 minutos; Saída para terapia combinada; Equipamento é				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				protegido contra gotejamento de água; Tradutor a prova d'agua. De acordo com ANVISA: 10360310025.			
49	2	UND	TENS Tecnologia de operação microcontrolada.	Corrente TENS, FES e Russa; Novo display gráfico de LCD azul, com 128 x 64 pixels; Graduação do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES; Cinco protocolos de tratamento com corrente FES; Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS; Timer ajustável de 1 a 60 minutos; 4 canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Potência de entrada-consumo máximo: 20 Va; Intensidade de corrente máxima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg): Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal; Faixa de frequência de repetição de pulso (R) para TENS e FES: variável de 0,5 a 250Hz; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); ON Time (FES): variável de 1 a 60 segundos; OFF Time (FES): variável			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas.				
51	2	UND	Desfibrilador/Cardioversor	Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não-invasiva.ECG: Deve possibilitar a monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estímulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>português; De Frequência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por bateria interna; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade. (Cota reservada para ME e EPP)</p>			
52	1	UND	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva.</p>	<p>Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				ser definida pela entidade solicitante. (Cota reservada para ME e EPP).			
						TOTAL	
COTA PRINCIPAL (75%)							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
53	22	UND	Oxímetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para	Capacidade de monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatais e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas.				
54	4	UND	Desfibrilador/Card ioversor	Deve possuir tecnologia bifásica de desfibrilação com ajustes mínimos disponíveis de 2 a 200 Joules com pelo menos 10 níveis de ajustes; Permitir a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás. Ser capaz de operar em três modos distintos: desfibrilação manual, cardioversão sincronizada e desfibrilação externa semiautomática (DEA) com comandos de voz em português. Possuir marcapasso externo transcutâneo. Possuir display em LCD de no mínimo 6,5 polegadas. Possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático (após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme). Permitir a desfibrilação externa através das pás ou eletrodos multifuncionais; Possuir tempo de carga de até 7 segundos para 200 Joules; Com desfibrilação externa automatizada capaz de analisar o ritmo cardíaco			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>do paciente e identificar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular Sem Pulso; Possuir sistema de orientação ao operador via comandos de voz e mensagens de texto em tela. Oferecer a possibilidade de desfibrilação interna através de manoplas esterilizáveis com botão de descarga e pás internas autoclaváveis, sendo a carga máxima deve ser limitada em 50 Joules. Possuir seletor para ajuste da energia selecionada; Deve desarmar a energia selecionada manual e/ou automaticamente em menos de 60 segundos. Deve possuir pás pediátricas intercambiáveis com as adultas. Possibilitar a realização de testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz e marcapasso. Possuir capacidade de monitorização de oximetria de pulso integrada ao aparelho. Possibilidade de monitorização futura de capnografia e pressão não-invasiva. ECG: Deve possibilitar a monitorização de pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) selecionáveis em tela e possibilidade de expansão para sete derivações através da simples adição de cabo de 5 vias, sem necessidade de</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>alteração de software ou hardware; Possuir apresentação do valor numérico da frequência cardíaca (FC) entre 20 a 300 bpm; Possuir resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 Hz ou superior; Possuir amplitude do ECG: mínimo de 5 valores diferenciados, AUTO; Deve possuir capacidade de apresentar, no mínimo, duas curvas em tela; Monitorização de ECG pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG com velocidade de varredura de 25 mm/seg ou 50mm/seg. Marca passo externo transcutâneo: Deve possibilitar operação em modo demanda e fixo; Possuir faixa de seleção para a corrente de estímulo entre 10 a 200 mA; Possuir faixa de seleção de ritmo de estímulo entre 30 a 180 ppm. Oximetria de pulso: Os sensores devem ser originais, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis; Apresentar a curva pletismográfica e valor numérico; Apresentar faixa de leitura de, no mínimo, 50 a 100%. Alarmes: Alarmes audiovisuais; De FV/TV com comandos de voz e de texto em tela em português; De Frequência Cardíaca ou de Pulso (máxima e mínima). Bateria: Possuir operação por</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>bateria interna; Autonomia mínima de 180 minutos de monitorização de ECG, mínimo de 100 descargas de 200 Joules e mínimo de 120 minutos de estímulo; Permitir visualização do estado de carga da bateria através de ícone em tela do equipamento indicando nível da carga. Deve possuir fonte de alimentação integrada bivolt automática entre 100 e 240 V - 60 Hz. Deve possuir peso máximo da unidade de 9 Kg. Possuir memória incorporada ao equipamento para registro de eventos. Deve possuir capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; Permitir a transferência de dados por cartão SD ou RS 232 ou USB ou bluetooth. Software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Estar em conformidade com a norma internacional 60601-1-2 e 60601-2-4, do qual se refere a requisitos particulares para segurança básica de desfibriladores cardíacos. Classificação mínima quanto ao índice de proteção: IP 41. O equipamento deve ter registro na ANVISA - Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				meses. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Pás rígidas adulto/pediátricas, intercambiáveis - 01 Par; Cabo de ECG 3 vias - 01 unidade; Cabo para eletrodo adesivo multifunção - 01 unidade; Eletrodos adesivos multifunção descartáveis - 01 par; Cabo extensor e Sensor de oximetria adulto - 01 unidade; Bateria interna - 01 unidade; Papel para impressora - 01 unidade; Tubo de gel - 01 unidade; Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t) segundo padrões ABNT - 01 unidade; Manual do operador - 01 unidade.			
55	2	UND	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva.	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação de Back up			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
						TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: Até 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

_____, CNPJ nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM, PROCESSO Nº 205/2018**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa _____, CNPJ..nº _____
_____ sediada à (endereço completo),

_____ declara para os
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----)
Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2018 - PMM, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, ___ de _____ de 2018.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM
PROCESSO Nº 205/2018- PMM

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE SOB Nº 10951.061000/1160-03 E 10951.061000/1170-03**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de entrega dos objetos será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a realizar as entregas no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 5551	Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5624	4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip. Ut. Médicos, Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar
Fonte de Recurso:	500		

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ _____ (_____).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

5.1.1 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

5.2. Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 529/2018, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM.

7.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.4. Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.5. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

9. FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(III) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsa a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tornou conhecimento dessas práticas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com o procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinitivamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos de financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros , assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

10. RESCISAO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

11. VALIDADE

11.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

12.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

12.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

13. NOTIFICAÇÕES

13.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

13.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

14.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

14.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

CPF

CPF